



Edital N.º105/2021

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Ricardo Filipe Nobre de Campos Marreiros Cardoso, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Odemira, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do art.º 67.º e do artigo 68.º da Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de Agosto, que a assembleia de voto da freguesia de Boavista dos Pinheiros foi desdobrada em duas secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de Voto n.º 1 – Centro Escolar da Boavista dos Pinheiros

Secção de Voto n.º 2 – Centro Escolar da Boavista dos Pinheiros

Paços do Concelho de Odemira, 11 de agosto de 2021

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,



Ricardo Filipe Nobre de Campos Marreiros Cardoso